



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ. 45.128.816/0001-33



LEI COMPLEMENTAR Nº. 064, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009.

“Dispõe sobre a Extinção de Cargos Públicos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e Redenominação de Secretaria Municipal”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei Complementar, conforme autógrafo de Lei n. 084 de 09 de setembro de 2009, oriundo do projeto de Lei Complementar n. 08 de 03 de setembro de 2009.

Art. 1º - Ficam extintos os cargos públicos de provimento em comissão, criados pela Lei Complementar nº 057, de 30 de abril de 2009, a seguir especificados:

Item	Denominação	Referência Salarial	Cargos Existentes	Cargos Extintos	Cargos Remanescentes
1.	Coordenador do setor de controle de frota	07	01	01	00
2.	Coordenador da Assistência Psicológica	08	01	01	00
3.	Assessor Adjunto do Setor de Engenharia	05	01	01	00
4.	Assessor Adjunto do Setor da Saúde	05	03	03	00
5.	Assessor Adjunto de Governo e Administração	05	03	03	00
6.	Assessor Adjunto de Obras, Viação e Serviços	05	03	03	00
7.	Assessor Adjunto de Cultura e Turismo	05	01	01	00
8.	Assessor Adjunto da Assistência e Promoção Social	05	02	02	00

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, criada pela Lei Complementar nº 057, de 30 de abril de 2009, redenominada para Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei serão atendidas através de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, na forma legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ. 45.128.816/0001-33




Lei Complementar nº. 064 /2009

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 10 de setembro de 2009.


MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.


GIANNI MARINI PRANDINI
Diretora Administrativa